

IDENTIFICAÇÃO

PROGRAMA: Programa de Pós-Graduação em Direito

DISCIPLINA: Dimensões Normativas da Bioética

NÍVEL: Mestrado

SEMESTRE: 2014/1

CARGA HORÁRIA: 45h-a

PROFESSOR: Dr. Vicente de Paulo Barretto

CRÉDITOS ACADÊMICOS: 3 créditos

ÁREA TEMÁTICA: Direito

CÓDIGO DA DISCIPLINA: 008418

EMENTA

As interfaces entre Ciência, Ética e Direito. A revolução biomédica e a reflexão do movimento bioético. Proteção da vida e da qualidade de vida. Autonomia, beneficência e justiça. Construção de uma perspectiva jurídica da Bioética. Origem, formulação e princípios do Biodireito. Os novos direitos vinculados à proteção da vida humana e da biodiversidade.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Bioética: conceito, origens e problemática;

Base intelectual da Bioética;

Princípios da Bioética I. Autonomia e não maleficência;

Princípios da Bioética II. Beneficência e justiça;

A crítica do Roque Junges aos princípios anteriores;

A pessoa humana como categoria fundamental;

A sacralidade e qualidade da vida humana;

O fim e o começo da vida;

Aborto;

Eutanásia – ortotanásia – suicídio assistido;

Pena de morte;

Ecologia e ética ambiental;

Direitos dos animais;

Pesquisa com embriões. Tecnociência e manipulação da natureza humana;

Novas Dimensões da Responsabilidade

Comitês de Ética, sinalizadores ou corporações.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- BAERTSCHI, Bernard. **Ensaio Filosófico sobre a Dignidade**. Tradução de Paula Silvia Rodrigues Coelho da Silva. São Paulo: Loyola, 2009.
- BARRETTO, Vicente de Paulo. Bioética, Responsabilidade e Sociedade tecnológica. In: **Bioética e Responsabilidade**. MARTINS-COSTA, Judith. MÖLLER, Letícia Ludwig (Orgs.) / Rio de Janeiro: Forense, 2009.
- BARRETTO, Vicente de Paulo. SUBTIL, Camargo Leonardo. Habermas, Direito e Eugenia. RECHTD – **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito**, julho/dez, v. 2, n. 2, 2010.
- BARRETTO, Vicente de Paulo. Bioética, Liberdade e a Heurística do Medo. In: STRECK, Lenio Luiz. MORAIS, José Luis Bolzan de.. (Orgs.). **Constituição, Sistemas Sociais e Hermenêutica**. 1 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.
- BARRETTO, Vicente de Paulo. **O Fetiche dos Direitos Humanos e outros temas**. Rio de Janeiro: Lumens Juris, 2010.
- BOURGUET, Vincent. **O ser em gestação**. Tradução de Nicolás Nymi Campanário. São Paulo: Loyola, 2002.
- ENGELHARDT, H. Tristram Jr. **Fundamentos da Bioética**. São Paulo: Loyola, 1998.
- FERRY, Luc. **A Nova Ordem Ecológica**. Tradução de Rejane Janowitz. Rio de Janeiro: DIFEL, 2009.
- JONAS, Hans. **O Princípio Responsabilidade**. Tradução de Luiz Barros Montes/Marijane. Lisboa. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006.
- JUNGES, Roque. **(Bio)ética ambiental**. São Leopoldo: Unisinos, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer**. Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: UFMG, 2004.
- AUGUSTO FLORIANI, C.. Moderno movimento hospice: kalotanásia e o revivalismo estético da boa morte. **Revista Bioética**, Brasília, v.21, n.3, dez. 2013. Disponível em: http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/849. Acesso em: 04 Mar. 2014.
- BALERA, J., DINIZ, N.. A eticidade de pesquisas bioantropológicas de delinquência no cenário científico contemporâneo. **Revista Bioética**, Brasília, v.21, n.3, dez. 2013. Disponível em: http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/857/937. Acesso em: 04 Mar. 2014.
- BEAUCHAMPS, Tom. L.; CHILDRESS, James F. **Princípios de ética biomédica**. Tradução de Luciana Pudenzi. São Paulo: Loyola, 2002.

BERGEL, S.. Aspectos éticos y jurídicos de la comercialización de partes separadas del cuerpo humano. **Revista Bioética**, Brasília, v.21, n.2, ago. 2013. Disponível em: http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/809/898.

Acesso em: 04 Mar. 2014.

BUCHANAN, A., BROCK, Dan W., NORMAN, Daniels AND Wikler, Daniel. **From Chance to Choice. Genetics & Justice**. Cambridge: Cambridge University, 2009.

CASADO, M.. A vueltas sobre las relaciones entre la bioética y el derecho. **Revista Bioética**, Brasília, v.19, n.1, mai. 2011. Disponível em:

http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/605/621.

Acesso em: 04 Mar. 2014.

EDELMAN, Bernard. **La personne em danger**. Paris: PUF, 1999.

GOBERT, Michelle (Org.). **Médecine, bioéthique et droit**. Paris: Economica, 1999.

HANSBERG, O.; PLATTS, M. (Orgs.). **Responsabilidad y Libertad**. México: Fondo de Cultura Económica, 2002.

HOTTOIS, Gilbert. **El paradigma bioético: una ética para la tecnociencia**. Barcelona: Anthropos, 1999.

JONAS, Hans. **O Princípio Vida: fundamentos para uma biologia filosófica**. Trad. Carlos Almeida Pereira. Petrópolis: Vozes, 2004.

JONAS, Hans. **Técnica, medicina y ética**. Trad. Carlos Fortea Gil. Barcelona: Paidós, 1985.

JUNGES, Roque. **Bioética: perspectivas e desafios**. São Leopoldo: Unisinos, 1999.

KUHSE, Helga; SINGER, Peter. **Bioethics: an anthology**. Oxford: Blackwell, 1999.

NEDEL, José. **Ética Aplicada**. São Leopoldo: Unisinos, 2004.

PELLUCHON, Corine. **L'Autonomie Brisée, bioéthique et philosophie**. Paris: PUF, 2009.

PESSINI, Léo; BARCHIFONTAINE, Christian de Paul. **Problemas Atuais de Bioética**. São Paulo: Loyola, 2002.

VAUGHN, Lewis. **Bioethics. Principles, Issues and Cases**. Oxford: Oxford University, 2009.

ZOBOLI, E.. Tomada de decisão em bioética clínica: casuística e deliberação moral.

Revista Bioética, Brasília, v.21, n.3, dez. 2013. Disponível em:

http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/848/918.

Acesso em: 04 Mar. 2014.

AVALIAÇÃO

Participação nas aulas, apresentação de fichas de leitura e trabalhos de conclusão em forma de *paper*.

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação: em Direito

Disciplina: Direito Comunitário

Nível: Mestrado

Semestre: 2014/1

Professor: Dr. Rodrigo Coimbra

Carga horária: 45 horas/aula

Créditos: 3 créditos

Área temática: Direito

Código da Disciplina: 006751

Requisitos de matrícula:

EMENTA

Fundamentos teóricos e jurídicos do processo de integração regional. Teorias da integração internacional. As experiências das integrações. A União Europeia. Perspectivas do Mercosul.

OBJETIVOS (Opcional)

- Compreender a integração regional no contexto da transnacionalização do Direito e da globalização econômica, refletindo criticamente sobre a mutação das disciplinas jurídicas atingidas pela regulação regional;
- Analisar os instrumentos jurídicos, regulatórios e jurisdicionais, que constituem o direito da União Europeia e, subsidiariamente, o direito da integração no Mercosul;
- Desenvolver um enfoque transdisciplinar (aportando utensílios metodológicos da economia, da ciência política, das relações internacionais, da história e da filosofia);

- Contribuir, com o desenvolvimento dos conteúdos, dando ênfase ao estudo dos reflexos do Direito Comunitário nos direitos sociais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Fontes do direito comunitário. História do direito comunitário europeu. A estrutura institucional das comunidades regionais e da União Europeia – a questão da supranacionalidade. A jurisdição no âmbito da União Europeia. Aplicação do direito comunitário nas ordens nacionais. A integração econômica e o regime jurídico do EURO. Igualdade e discriminação nas relações trabalhistas na União Europeia. O exemplo paradigmático da União Europeia para a criação de outras ordens comunitárias. Os desafios da regulação criada pela União Europeia. União Europeia e poder normativo. O papel da Organização Internacional do Trabalho – OIT. Mercosul: origens, estrutura e perspectivas. A circulação de trabalhadores no Mercosul e na União Europeia. Análise comparativa entre Mercosul e União Europeia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BAPTISTA, Luiz Olavo; CASELLA, Paulo Borba; MERCADANTE, Araminta de Azevedo. **Mercosul: das negociações à implantação**. 2.ed. São Paulo: LTr, 1998.

BOGDANDY, Armin von. “Pluralism, direct effect, and the ultimate say: On the relationship between international and domestic constitutional law”. In: **International Journal of Constitutional Law**. Vol. 6, 3-4, 2008, p. 397-413.

BORGES, José Souto Maior. **Curso de Direito Comunitário**. São Paulo: Saraiva, 2009.

CHABOT, Christian N. **Understanding the euro: The clear and concise guide to the new trans-european economy**. New York: McGraw-Hill, 1999.

FONTAINE, Pascal. **A União Europeia**. Lisboa: Estampa, 1995.

JAEGER JUNIOR, Augusto. **Mercosul e a livre circulação de pessoas**. São Paulo. LTr, 2000.

JAKAB, András. “Neutralizing the Sovereignty Question. Compromise Strategies in Constitutional Argumentation before European Integration and since”. In: **European Constitutional Law Review**, 2 (2006), p. 375-97.

QUADROS, Fausto de; MARTINS, Ana Maria Guerra. **Contencioso Comunitário**. Coimbra: Almedina, 2002.

SUSSEKIND, Arnaldo. **Direito internacional do Trabalho**. São Paulo: Ltr, 1983.

VENTURA, Deisy. **Las asimetrías entre el Mercosur y la Unión Europea: los desafíos de una asociación interregional**. Montevideo: Konrad-Adenauer-Stiftung, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ACCIOLY, Elizabeth. **Mercosul e União Européia: estrutura jurídico-institucional**. 2. ed. Curitiba: Juruá, 1996.

ALMEIDA, Paulo Roberto. **Mercosul: fundamentos e perspectivas**. São Paulo: LTr, 1998.

ALVES, Jorge de Jesus. **Lições de Direito Comunitário**. Coimbra: Coimbra, 1992.

AMARAL JÚNIOR, Alberto do. **União Européia**. São Paulo: Aduaneira, 2002.

_____. **Curso de direito internacional público**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ANDRADE, Averaldo Gaspar Lopes. **O Mercosul e as relações de trabalho**. São Paulo: LTr, 1993.

BANPLAIN, Roger; JAVILLIER, Jean-Claude. **Droit du travail communautaire**. Paris: LGDJ, 1995.

BAPTISTA, Luiz Olavo; BRANCO, Adriano Murgel; OLIVEIRA, Amaury Porto de; LOPES, Mauro de Rezende; CARVALHEIRO, José da Rocha; **Mercosul: impasses e alternativas**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1991, v. 3.

BASSO, Maristela. Solução de controvérsias no Mercosul: reflexões sobre um sistema permanente. **Estudos Jurídicos** (São Leopoldo), v. 28, n. 72, p. 25-33, 1995.

_____. (org.). **Mercosul: seus efeitos jurídicos, econômicos e políticos nos estados-membros**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.

CAMPOS, João Mota de. **Direito Comunitário**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1989.

_____; CAMPOS, João Luis Mota de. **Contencioso comunitário**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.

COIMBRA, Rodrigo. Globalização e internacionalização dos direitos fundamentais dos trabalhadores. **Revista de Direito do Trabalho**. n. 146. São Paulo: Revista dos Tribunais, p. 411-431, abr.-jun. 2012.

_____; ARAÚJO, Francisco Rossal de. Direito do Trabalho: evolução do modelo normativo e tendências atuais na Europa. **Revista Ltr**. São Paulo: Ltr, ano 73, t. II, n. 08, p. 953-62, ago. 2009.

_____; STURMER, Gilberto. A noção de trabalho a tempo parcial no Direito Espanhol como um instrumento da “flexisegurança”. **Direitos fundamentais & Justiça**. Porto Alegre: HS Editora, n. 21, p. 39-57, out./dez 2012.

BARROS, Cássio Mesquita. Direito Comunitário: aspectos trabalhistas. In: **Fundamentos do Direito do Trabalho**. GIORDINI, Francisco Alberto da Motta Peixoto; MARTINS, Melchíades Rodrigues; VIDOTTI, Tarcio José (Orgs.). São Paulo: Ltr, 2000.

CASELLA, Paulo Borba. **Mercosul: integração regional e globalização**. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

CHIARELLI, Carlos Alberto; CHIARELLI, Matteo Rota. **Integração: direito e dever – Mercosul e Mercado Comum Europeu**. São Paulo: Ltr, 1992.

DANIELE, Luigi. **Diritto dell’Unione Europea**.4.ed. Milano: Giuffré, 2010.

FREITAS JR., Antônio Rodrigues. **Globalização, Mercosul e crise do Estado-Nação**. São Paulo: LTr, 1997.

GARCIA JÚNIOR, Armando. **Direito do Trabalho no Mercosul**. São Paulo: LTr, 1997.

GIORDANI, Francisco Alberto da Motta Peixoto; MARTINS, Melchíades Rodrigues; VIDOTTI, Tarcio José. **Fundamentos do Direito do Trabalho**. São Paulo: Ltr, 2000.

GORJÃO-HENRIQUES, Miguel. **Direito Comunitário**: sumários desenvolvidos. 4.ed. Coimbra: Almedina, 2007.

JAEGER JUNIOR, Augusto. **Temas de Direito da Integração e Comunitário**. São Paulo. LTr, 2002.

_____. **União Européia. Instituições e Ordenamento Jurídico**. São Paulo. LTr, 2002.

_____. **Mercados comum e interno e liberdades econômicas fundamentais**. Curitiba: Juruá, 2010.

KERBER, Gilberto. **Mercosul e a supranacionalidade**. São Paulo. LTr, 2001.

KÜMMEL, Marcelo Barroso. **As convenções da OIT e o mercosul**. São Paulo: LTr, 2001.

LAUTERPACHT, “Law of Nations, the Law of Nature and the Rights of Man”, in *Transactions of the Grotius Society. Problems of Peace and War, Papers Read before the Society in the Year 1943*, 29 (1943), pp. 1-33.

LORENZETTI, Jorge. **O sindicalismo na Europa, Mercosul e Nafta**. São Paulo: Ltr, 2000.

MAMMARELLA, G; CACACE, P. **Storia e Política dell’Unione Europea**. Roma: Laterza, 2005.

MARTÍN, Araceli Mangas; NOGUERAS, Diego J. Liñan. **Instituciones y Derecho de la Unión Europea**. 3.ed. Madrid: Editorial Tecnos, 2002.

MARTINELLI, Francesco. **Diritto dell’Unione Europea**: aspetti istituzionali e politiche dell’Unione. 19. ed. Roma: Simone, 2012.

OLIVEIRA, Odete Maria de. **União européia: processos de integração e mutação**. Curitiba: Juruá, 2001.

PEDUZZI, Maria Cristina Irigoyen. **Aplicabilidade da declaração sociolaboral do Mercosul nos estados-partes**. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/imprensa/pdf/peduzzi.pdf>>

PIÇARRA, Nuno; CHABERT, Susana. Normas de aplicação imediata, ordem pública internacional e direito comunitário. Coimbra: Almedina, 2004.

_____. (Coord.) **A União europeia segundo o Tratado de Lisboa**. Coimbra: Almedina, 2011.

QUADROS, Fausto de; MARTINS, Ana Maria Guerra. **Contencioso da União Europeia**. Coimbra: Almedina, 2002.

_____. **Direito das comunidades europeias e direito internacional público**. Lisboa: Almedina, 1991.

SANTOS, Enoque Ribeiro dos; SILVA, Otávio Pinto (Coord.). **Temas controvertidos do direito coletivo do trabalho no cenário nacional e internacional**. São Paulo: Ltr, 2006.

SEITENFUS, Ricardo; VENTURA, Deisy. **Direito Internacional Público**. 4. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

STROZZI, Girolamo; MASTROIANNI, Roberto. **Diritto dell'Unione Europea**. Parte istituzionale. 5. ed. Torino: G. Giappichelli, 2011.

SUPIOT, Alain. **Crítica del Derecho del Trabajo**. Madrid: Ministerio del Trabajo y Asuntos Sociales, 1996.

_____. **Homo juridicus**: ensaio sobre a função antropológica do Direito. Tradução de Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

_____. **Il futuro del lavoro**. Roma: Carocci, 2003.

TEIXEIRA, Anderson V. **Teoria Pluriversalista do Direito Internacional**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011.

TREU, Tiziano; ROCCELLA, Massimo. **Diritto del Lavoro della Comunità Europea**. Seconda edizione. Padova: CEDAM, 1995.

VENTURA, Deisy. **Direito Comunitário no Mercosul**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.

AVALIAÇÃO

Serão considerados os critérios para a avaliação do processo formativo do aluno:

- Assiduidade e pontualidade (10%).
- Participação nos debates e nas atividades propostas (20%).
- Apresentação de seminário (40%) – observado o método proposto.
- Cada acadêmico desenvolverá, individualmente, sob a forma de artigo científico, de até 15 laudas, estudo aprofundado sobre algum tema relacionado aos itens estudados ao longo do semestre (30%), a ser entregue na Secretaria do PPGD em data a ser definida pela Coordenação.

IDENTIFICAÇÃO

PROGRAMA: Programa de Pós-Graduação em Direito

DISCIPLINA: Educação, transdisciplinaridade e Transformação Social

NÍVEL: Mestrado

SEMESTRE: 2014/1

CARGA HORÁRIA: 45h/a

PROFESSOR: Dra. Sandra Regina Martini Vial

CRÉDITOS ACADÊMICOS: 3 créditos

ÁREA TEMÁTICA: Direito

CÓDIGO DA DISCIPLINA: 008415

IDENTIFICAÇÃO

EMENTA

A abordagem transdisciplinar e suas implicações no ensino jurídico atual; Estudo da historicidade da ciência através dos tempos; Paradigmas educacionais, sociais e jurídicos; A modernidade reflexiva; A ciência para uma vida sustentável; A complexidade e mediação pedagógica; o jurídico e social sob ponto de vista (trans)disciplinar e autopoietico.

Objetivos:

Discutir a necessidade da abordagem transdisciplinar no processo de transformação social na sociedade contemporânea; proporcionar uma formação que amplie a compreensão dos fenômenos sócio-educacionais; refletir sobre as políticas públicas e a efetivação de direitos sociais; contribuir para a produção de conhecimentos jurídicos estratégicos para o processo de transformação social; discutir o pressuposto da fraternidade no cotidiano dos operadores jurídicos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. A modernização reflexiva: conceitos e desenvolvimento das concepções do conhecimento;
2. A epistemologia e um novo trabalho científico;
3. Educação e vida em uma sociedade pós-industrial;
4. Ciências da educação e jurídicas frente a transdisciplinaridade;

5. O novo paradigma da ciência na reinvenção social: o pensamento sistêmico e transdisciplinar;
6. O novo paradigma da ciência na reinvenção social: o pensamento sistêmico e transdisciplinar;
7. Autopoiese e a biologia do conhecimento aplicadas ao direito;
8. Transformação social e direito fraterno.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BLANCHOT, M. **Pour l'amitié**. Paris: Fourbis, 1996.

BOFF, Leonardo. **Saber cuidar**. Ética do humano- compaixão pela terra. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

CAPRA, Fritjof. **As conexões ocultas**. Ciência para uma vida sustentável. São Paulo: Cultrix, 2002.

MORAES, Maria Cândida. **Educar na biologia do amor e da solidariedade**. Petrópolis: Vozes, 2003.

NICOLESCU, Basarab. **O manifesto da transdisciplinaridade**. Trad. Lucia Pereira de Souza. São Paulo: Triom, 1999.

RESTA, Eligio. **O direito fraterno**. Tradução e coordenação Sandra Regina Martini Vial. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004.

_____. **Poteri e diritti**. Torino: G. Giappicheli, 1996.

_____. **La certezza e la speranza**. 2. Roma-Bari, 1992.

_____. **Diritto Vivente**. Bar: Laterza, 2008.

ORRIGI, Gloria & DARBELLAY, Frédéric. **Repenser l'interdisciplinarité**. Genève: Slatkine, 2010.

SEVERINO, Antonio. **Educação e transdisciplinaridade**. Crise e reencantamento da aprendizagem. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

Vários autores. **Educação e transdisciplinaridade**, II . Coordenação executiva do CETRANS. São Paulo: TRIOM, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MATURANA, Humberto. **Emoções e linguagem na educação e na política**. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: UNESCO, 2002.

ORIGGI, Gloria. VIAL, Sandra Regina Martini. **Transgender Trouble**: a transdisciplinary approach to transsexuals rights. Disponível em: http://www.academia.edu/1905902/Transgender_Trouble

SANTOS, Akiko. **Complexidade e transdisciplinaridade em educação**: cinco princípios para resgatar o elo perdido. In Rev. Bras. Educ. vol.13 n. 37 Rio de Janeiro Jan./Apr. 2008. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-24782008000100007>

ROCHA, Leonel. **Epistemologia jurídica e democracia**. São Leopoldo: Unisinos, 1998.

STRECK, Danilo R. Educação e transformação social hoje: alguns desafios político-pedagógicos. In **Rev. Lusófona de Educação** n.13 Lisboa 2009. Disponível em: http://www.scielo.oces.mctes.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1645-72502009000100006&lang=pt#0

WILLIS, Santiago Guerra Filho. **Teoria da ciência jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2001. **Transgender Trouble: a transdisciplinary.**

AVALIAÇÃO

A avaliação se dará pela elaboração de paper, participação em aula e apresentação de seminário.

IDENTIFICAÇÃO

PROGRAMA: Programa de Pós-Graduação em Direito

DISCIPLINA: Estado e Administração Pública

PROFESSORA: Dra. Têmis Limberger

NÍVEL: Mestrado

SEMESTRE: 2014/1

CARGA HORÁRIA: 45horas/aula

CRÉDITOS ACADÊMICOS: 3 créditos

ÁREA TEMÁTICA: Direito

EMENTA

Teoria da Administração Pública e Modernidade. Pressupostos Filosóficos e Históricos do Direito Administrativo. Controle da Administração Pública. Direitos coletivos e difusos e a construção de espaços de cidadania. Estado, Administração e Globalização. Importância do constitucionalismo para a atividade administrativa: o papel da jurisdição constitucional.

Objetivos: Fomentar o estudo crítico e a pesquisa reflexiva aos alunos e alunas, das modernas concepções sobre a Teoria da Administração Pública, evidenciando a crise paradigmática do modo-de-ser dos operadores do Direito com relação ao conjunto de limites e prerrogativas da Administração Pública, ainda estruturado a partir do modelo liberal-individualista. Possibilitar o estudo do caráter emancipatório do constitucionalismo e a sua importância para o acontecer democrático da atividade administrativa e a execução de políticas públicas, assumindo os direitos humanos e fundamentais um caráter de refundação do agir cotidiano dos administradores.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. O Modo-de-Produção do Direito Moderno e a Teoria da Administração Pública.
2. A Crise de Paradigmas do Controle da Administração Pública.
3. As Novas Tecnologias e a Transparência na Atividade Administrativa.

4. Administração Pública e a Materialização dos Direitos Fundamentais Transindividuais.
5. Os Serviços Públicos como Direito Fundamental: o Estado e o resgate das promessas da modernidade.
6. Estado, Administração Pública e os Processos de Globalização: repensando o poder local como espaço de cidadania.
7. A Participação Popular na Administração Pública.
8. O Controle de Constitucionalidade das Políticas Públicas no Estado Democrático de Direito.
9. A importância da Jurisdição Constitucional para a Democratização da Atividade Administrativa.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**. 7. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- CHEVALLIER, Jacques Chevallier. **O Estado Pós-moderno**. Belo Horizonte: Fórum: 2009.
- CORREIA, Sérvulo. **Legalidade e autonomía contratual nos contratos administrativos**. Almedina: Coimbra, 1987.
- GARCÍA DE ENTERRÍA, Eduardo. **La lengua de los derechos. La formación del Derecho Público europeo tras la Revolución Francesa**. Madrid: Alianza, 1995.
- GUERRA, Sérgio (Org) . **Regulação no Brasil: uma visão multidisciplinar**. Rio de Janeiro: FGV, 2014.
- MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Poder, direito e Estado: o direito administrativo em tempos de globalização**. Belo Horizonte: Fórum, 2011.
- _____. **Quatro paradigmas do direito administrativo pós-moderno: legitimidade, finalidade, eficiência, resultados**. Belo Horizonte: Fórum, 2008.
- PÉREZ LUÑO, Antonio Enrique. **Perspectivas e Tendências atuais do Estado Constitucional**. POA: Livraria do Advogado, 2012.
- _____. **Derechos Humanos, Estado de Derecho y Constitución**. 10. ed. Tecnos: Madrid, 2010.
- STRECK, Lênio. **Jurisdição Constitucional e Hermenêutica**. 2.ed. Forense: Rio, 2004.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALMEIDA, Alberto Carlos. **A cabeça do brasileiro**. 2.ed. Rio de Janeiro: Record, 2007.

ALTHUSSER, Louis. **Montesquieu: a Política e a História**. 2. ed. Lisboa: Editorial Presença, 1977.

ARNAUD, André-Jean. **O Direito entre a modernidade e a globalização: lições de Filosofia do Direito e do Estado**. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

BARROSO, Luís Roberto. **Constituição, Democracia e Supremacia Judicial: direito e política no Brasil contemporâneo**. <http://www.lrbarroso.com.br/>

Da falta de efetividade à judicialização excessiva: direito à saúde, fornecimento gratuito de medicamentos e parâmetros para a atuação judicial. Disponível em http://www.lrbarroso.com.br/pt/casos/direito/artigo_prof_luis_roberto_barroso_da_falta_de_efetividade_a_judicializacao_excessiva.pdf

_____. **Agências reguladoras: Constituição, transformações do Estado e legitimidade democrática**. **RDA**. Rio de Janeiro, v. 229: 258-311, 2002.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BILBAO UBILLOS, Juan María. **La eficacia de los derechos fundamentales frente a particulares: análisis de la jurisprudencia del Tribunal Constitucional**. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1997.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

_____. **Estado, governo e sociedade**. 4. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1992.

_____. **Teoria do ordenamento jurídico**. Brasília: UnB, 1991.

BRITTO, Carlos Ayres. **Distinção entre “Controle Social do Poder” e “Participação Popular”**, In: **Revista de Direito Administrativo (RDA)**, Rio de Janeiro, n.º 189, pp. 114-122, jul./set., 1992.

CADEMATORI, Sérgio. **Estado de Direito e Legitimidade: uma abordagem garantista**. 2. ed. Campinas: Millennium, 2006.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional e Teoria da Constituição**. 7. ed. - 3ª reimp. Coimbra: Almedina, 2006.

_____. Civilização do direito constitucional ou constitucionalização do direito civil?: a eficácia dos direitos fundamentais na ordem jurídico-civil. In: GRAU, Eros Roberto; GUERRA FILHO, Willis Santiago (Orgs.) **Direito Constitucional**: estudos em homenagem a Paulo Bonavides. São Paulo: Malheiros, p. 108-115, 2001.

COUTO E SILVA, Almiro do. Cadernos de Direito Público. **Revista da PGE**, POA, vol. 27, 2003.

Privatização no Brasil e o novo exercício de funções públicas por particulares. Serviço público “à brasileira”? **RDA**, Rio de Janeiro, v. 230: 45-74, 2002.

_____. O Princípio da Segurança Jurídica (proteção à confiança) no direito público brasileiro e o direito da administração pública de anular seus próprios atos administrativos: o prazo decadencial do art.54 da Lei do Processo Administrativo da União (Lei nº 9.784/99). **RDA**, Rio de Janeiro, v.237: 271-315, 2004.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato brasileiro. Vols.I e II, 15.ed., São Paulo: Globo, 2000.

FERRAJOLI, Luigi. **Derechos y garantías**: la ley del más debil. 3. ed. Madrid: Trotta, 2002.

_____. Constitucionalismo garantista e neoconstitucionalismo. In: **IX Simpósio Nacional de Direito Constitucional**, ABDCConst, Curitiba, maio/2010, pp. 7-20.

FIGUEIREDO, Marcelo. O controle das políticas públicas pelo poder judiciário no Brasil: uma visão geral. **Revista de Interesse Público**, Porto Alegre, v. 9, p. 27- 66, 2007.

FREITAS, Juarez. **O controle dos atos administrativos e os princípios fundamentais**. 4.ed.,São Paulo: Malheiros, 2009.

GABARDO, Emerson. **Princípio constitucional da eficiência administrativa**. São Paulo: Dialética, 2002.

GARCÍA DE ENTERRÍA, Eduardo. **Democracia, jueces y control de la constitución**. 3. ed. Madrid: Civitas, 1997.

GARRIDO FALLA, Fernando. **Tratado de Derecho Administrativo**, vol.I. 12ª ed. Madrid: Tecnos, 1994.

GIACOMUZZI, José Guilherme. **Estado e Contrato**. Malheiros: São Paulo, 2011.

_____. **A moralidade administrativa e a boa-fé da administração pública: o conteúdo dogmático da moralidade administrativa**. São Paulo: Malheiros, 2002.

GROSSI, Paolo. **La primera lección de Derecho**. Madrid: Marcial Pons, 2006.

GUERRA, Sérgio. **Discricionariedade e Reflexividade: uma nova teoria sobre as escolhas administrativas**. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

_____. (Ed. et al.). **Revista de Direito Administrativa. Edição comemorativa 2014**. Rio: FGV Ed.Rio, 2013.

HÄBERLE, Peter. **Os problemas da verdade no Estado Constitucional**. Porto Alegre: Fabris, 2008.

_____. A dignidade humana como fundamento da comunidade estatal. In: **Dimensões da dignidade: ensaios de filosofia do direito e do direito constitucional**. Ingo Sarlet (Org.). Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

_____. **Le libertà fondamentali nello Stato Costituzionale**. 3. ristampa. Roma: La Nuova Italia Scientifica, 1996.

_____. **Retos actuales del Estado constitucional**. Oñati: IVAP, 1996.

_____. **Derecho Constitucional Comum Europeo**. Rivista de Estudios Políticos, Madrid, n.79, p. 7-46, enero/marzo, 1993.

_____. La protección constitucional y universal de los bienes culturales: un análisis comparativo. **REDC**, Madrid, ano 18, n. 54, p. 11-38, sept./dic. 1998.

_____. **Hermenêutica Constitucional: a sociedade aberta dos intérpretes da Constituição: contribuição para a interpretação pluralista e "procedimental" da Constituição**. Porto Alegre: Fabris, 1997.

_____. **Pluralismo y Constitución**. Madrid: Tecnos, 2002.

_____. **Teoría de la Constitución como ciência de la Cultura**. Tecnos: Madrid, 2000.

HESSE, Konrad. (et. al.) **Constitución y Derecho Constitucional** “in” Manual de Derecho Constitucional, pp. 1-16, Madrid: Marcial Pons, 1996.

_____. **A Força normativa da constituição**. Porto Alegre: Fabris, 1991.

_____. **Escritos de derecho constitucional**. 2. ed. Madrid: CEC, 1992.

_____. **Elementos de direito constitucional da República Federal da Alemanha** (Grundzüge des Verfassungsrechts der Bundesrepublik Deutschland). Trad. da 20. ed. alemã. Porto Alegre: Fabris, 1998.

_____. **Derecho Constitucional y Derecho Privado**. Madrid, Civitas, 1995.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Cia das Letras, 2006.

KRELL, Andreas Joaquim. **Direitos sociais e controle judicial no Brasil e na Alemanha**: os (des)caminhos de um direito constitucional “comparado”. Porto Alegre: Fabris, 2002.

_____. A recepção das teorias alemãs sobre “conceitos jurídicos indeterminados” e o controle da discricionariedade no Brasil. **Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica**, Porto Alegre, vol.I, nº 2, p.33 , 2004.

KYMLICKA, Will. **Ciudadanía Multicultural**. Barcelona: Paidós, 1996.

LIMBERGER, Têmis. **O direito à intimidade na era da informática**: a necessidade de proteção dos dados pessoais. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

_____. **Atos da Administração Lesivos ao Patrimônio Público**: Os princípios Constitucionais da Legalidade e Moralidade. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.

_____. Direito e Informática: o desafio de proteger os direitos do cidadão. In: **Direitos Fundamentais, Informática e Comunicação**. Sarlet, Ingo (Org.). Poa: Livraria do Advogado, 2007.

_____. **El planteamiento de la ciberciudadanía en la doctrina de Pérez Luño y su desarrollo en la cibertransparencia**. In: Construcción Europea y Teledemocracia. Fundación Colóquio Jurídico Europeo. Madrid, 2013, p. 243-288

_____ et al. O triste fim do princípio da legalidade: do Règne de la Loi ao Reino dos Buzundangas. In: **Direito e Literatura**. Organizadores: Lenio Luiz Streck e André Karam Trindade. São Paulo: Atlas, 2013, p. 113-134.

_____. **Cibercidadania no mundo globalizado**: as novas tecnologias e a concretização dos direitos humanos. In: **Estado e Constituição**: a internacionalização do direito, a partir dos direitos humanos. Ijuí: Unijuí, 2013, vol. I, p. 276-296.

_____ et al. La información judicial en red: la necesidad de la administración pública de respetar la protección de datos personales. In: **Ciudadanas 2020 II**, El gobierno de La información. Reyes, Patricia (Coordinadora). Instituto Chileno de Derecho y Tecnologías: Chile, 2013, p. 141-156.

_____ et al. Las informaciones genéticas y la administración pública: la necesidad de protección de los datos personales y del principio de la dignidad humana. **Nuevas tecnologías y justicia 2.0**. Estudios en homenaje al Prof. Dr. Valentín Carrascosa López (vol.2) Coordinadores: Pedro Patrón Bedoya y Federico Bueno da Mata. Mérida: Parlamento de Extremadura, 2013, p. 61/86.

_____. Cibertransparencia en la administración pública. In: **Ciudadanas 2020**, El gobierno de La información. Reyes, Patricia (Coordinadora). Instituto Chileno de Derecho y Tecnologías: Chile, 2011, p. 113-130.

_____. As novas tecnologias e a transparência na administração pública: uma alternativa eficaz na crise dos controles clássicos do Estado, a fim de viabilizar a concretização dos direitos. In: **Constituição, Sistemas sociais e hermenêutica**: programa de pós-graduação em direito da Unisinos, Anuário nº 3, Porto Alegre: Livraria do Advogado, p. 203-218, 2007.

_____. Transparência na gestão fiscal e efetividade: a importância da cultura constitucional e orçamentária. In: **Constituição, Sistemas sociais e hermenêutica**: programa de pós-graduação em direito da Unisinos, Anuário nº 4, Porto Alegre: Livraria do Advogado, p. 281- 294.

_____. **Políticas públicas e o direito à saúde**: a busca da decisão adequada constitucionalmente. Anuário nº 5, Porto Alegre: Livraria do Advogado, p. 53-70.

_____. **Burocratização, políticas públicas e democracia, o caminho a ser trilhado em busca de critérios para a efetividade do direito à saúde.** Anuário n° 6, Porto Alegre: Livraria do Advogado, p. 217-232.

_____. **Solipsismo jurídico e o (des)controle das políticas públicas.** Anuário n° 7, Porto Alegre: Livraria do Advogado, p. 263-278.

_____. **Saneamento: o melhor remédio em política pública de saúde.** Anuário n° 8, POA: Livraria do Advogado, p. 303-318.

_____. **Estado, Administração, Novas tecnologias e Direitos humanos: como compatibilizá-los?** Anuário Unisinos, n° 9, POA: Livraria do Advogado, p.277-294.

MAURER, Hart. **Elementos de direito administrativo alemão.** Porto Alegre: Fabris, 2001.

MONTESQUIEU, Charles Louis de Secondat. **Do espírito das leis.** 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

MORAIS, José Luiz Bolzan de. **As crises do Estado e da Constituição e a transformação espaço-temporal dos direitos humanos.** 2.ed., Liv. do Advogado: POA, 2011.

_____. **Crise do Estado, Constituição e Democracia Política.** Anuário do PPG em Direito, Porto Alegre: Livraria do Advogado e Unisinos, p. 91-112, 2006.

_____. **Reflexões acerca das condições e possibilidade para uma ordem jurídica democrática no séc. XXI.** Separata: o Direito e o futuro – o futuro do direito. Coimbra: Almedina, p. 445-469, 2008.

MOREIRA NETO. Diogo de Figueiredo. **Mutações do direito administrativo.** 3.ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

_____. **Novos horizontes para o direito administrativo: pelo controle das políticas públicas.** Revista de Direito do Estado, n°4:403-412, out/dez. 2006.

_____. **Direito regulatório:** a alternativa participativa e flexível para a administração pública de relações setoriais complexas no Estado Democrático de Direito. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

_____. **Direito da Participação Política:** legislativa, administrativa, judicial (fundamentos e técnicas constitucionais da legitimidade). Rio de Janeiro: Renovar, 1992.

_____. Moralidade Administrativa: Do conceito à efetivação. *RDA*, Rio de Janeiro, v. 190, p. 1 - 44, out./dez. 1992.

OHLWEILER, Leonel. **Direito administrativo em perspectiva: os termos indeterminados à luz da hermenêutica.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.

_____. Os princípios constitucionais da Administração Pública e o mundo prático no direito administrativo. *RECHTD*, v. 5, nº 2 (2013), PP. 150-168.

_____. A ontologização do direito administrativo: o exemplo da dignidade humana como elemento hermenêutico. *Revista de Hermenêutica Jurídica*, vol. 1, nº 5, Porto Alegre: Instituto de Hermenêutica Jurídica, 2007, p. 145-174.

PEREIRA Jr. Jessé Torres e DOTTI, Marinês Restelatto. **Da responsabilidade de agentes Públicos e privados nos processos administrativos de licitação e contratação.** São Paulo: NDJ, 2012.

PÉREZ LUÑO, Antonio Enrique. **¿Ciberciudadanía@ o Ciudadanía@.com?** Barcelona: Editorial Gedisa, 2004.

_____. **Nuevas tecnologías, sociedad y derecho:** el impacto socio-jurídico de las nuevas transformaciones de la información. Madrid: Fundesco, 1987.

_____. **Manual de informática y derecho.** Barcelona: Ariel, 1996.

_____. **La filosofía del derecho en perspectiva histórica.** Universidad D Sevilla: Sevilla, 2009.

_____. **La tercera generación de derechos humanos.** Thomson Aranzadi: Navarra, 2006.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 5. ed. rev. atual. ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

_____. **A eficácia dos direitos fundamentais**. 7. ed. ver. atual. ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

_____. A eficácia do direito fundamental à segurança jurídica: dignidade da pessoa humana, direitos fundamentais e proibição de retrocesso social no direito constitucional brasileiro. In: **Constituição e segurança jurídica: direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada**, estudos em homenagem a José Paulo Sepúlveda Pertence. Cármen Lúcia Antunes Rocha (org.). Belo Horizonte: Fórum, p. 85- 129, 2004.

_____. (Org.). **Direitos Fundamentais: orçamento e reserva do possível [et al.]** 2.ed., Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

SARTORI, Giovanni. **Teoría de la Democracia**. 1. reimp. de la 1. ed. Madrid: Alianza Editorial, 1997. v. 2.

_____. **La democracia en 30 lecciones**. Taurus: Madrid, 2009.

STRECK, Lênio. **Hermenêutica Jurídica e(m) crise**. 8.ed., Livraria do Advogado: POA, 2009.

_____. **O que é isto – decido conforme minha consciência?** Livraria do Advogado: POA, 2010.

_____. **Da interpretação de textos à concretização de direitos**. Anuário do PPG em Direito, Porto Alegre: Livraria do Advogado e Unisinos, p. 137-180, 2006.

_____. **Decisionismo e discricionariedade judicial em tempos pós-positivistas: o solipsismo hermenêutico e os obstáculos à concretização da Constituição no Brasil**. Separata: O direito e o futuro- o futuro do direito. Coimbra: Almedina, p. 91- 116, 2008.

WENECK VIANNA, Luiz. *et al.* **A judicialização da política e das relações sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 1999.

ZAGREBELSKY, Gustavo. **El derecho dúctil**. 7. Madrid: Trotta, 2007.

AVALIAÇÃO

A avaliação é composta por três requisitos analisados de forma integrada: a) participação nas aulas, b) apresentação e aproveitamento nos seminários, c) elaboração de trabalho escrito.

IDENTIFICAÇÃO

DISCIPLINA: “Jurisdição e Processo”

PROGRAMA: Programa de Pós-Graduação em Direito

NÍVEL: Mestrado

SEMESTRE: 2014/1

CARGA HORÁRIA: 45 horas/aula

PROFESSOR: Dr. Darci Guimarães Ribeiro

CRÉDITOS ACADÊMICOS: 3 créditos

ÁREA TEMÁTICA: Direito

CÓDIGO DA DISCIPLINA: 008414

EMENTA

A influência do Direito Romano no imaginário continente europeu. Estado, Poder e recepção romanística. As teorias contratualistas, o Direito e o Processo. O paradigma racionalista: o papel do Processo Civil. O processo entre o público e o privado. Estado Liberal, Social e Democrático de Direito: o novo papel a ser desempenhado pelo processo. O constitucionalismo e o processo. A jurisdição constitucional e a superação da dicotomia jurisdição ordinária e jurisdição constitucional.

Objetivos

- Analisar criticamente a influência paradigmática do direito romano no imaginário europeu, especialmente no que tange às teorizações sobre direito processual;
- Investigar a relação do direito processual e da jurisdição, enquanto estrutura e função, com o modelo de Estado e de exercício de poder no mundo ocidental;
- Estudar o direito processual e a jurisdição enquanto garantidores da Constituição Federal no cenário mais amplo do constitucionalismo contemporâneo;
- Tecer a crítica do processo e da jurisdição tomando como ponto de partida a matriz hermenêutica;
- A concretização da democracia através da jurisdição e do processo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Unidade 1 - Jurisdição e processo no cenário da “hipermodernidade”: Virtudes, debilidades e tendências

Unidade 2 - Processo e Jurisdição na evolução do Estado de Direito

Unidade 3 – Processo e jurisdição: A contribuição do Poder Judiciário na concretização da Democracia

Unidade 4 - O Ativismo Judicial na perspectiva da Teoria Monista do Ordenamento Jurídico

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANDREWS, Neil. **O moderno processo civil**. Tradução de Teresa Arruda Alvim Wambier. São Paulo: RT, 2009.

BAPTISTA DA SILVA, Ovídio A. **Jurisdição e Execução na tradição romano-canônica**. 3. ed. rev. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

GROSSI, Paolo. **Mitología Jurídica de la modernidad**. Tradução de Manuel Martínez Neira. Madrid: Trotta, 2003.

CALMON DE PASSOS, J. J. **Revisitando o Direito, o poder, a justiça e o processo**. Salvador: Jus Podium, 2012.

CIPRIANI, Franco. **Il processo civile nello stato democratico**. Napoli: Scientifiche Italiane, 2006.

FISS, Owen. **Um novo processo civil. Estudos americanos sobre jurisdição, constituição e sociedade**. São Paulo: RT, 2003.

MATOS, José Igreja. **Um modelo de juiz para o processo civil actual**. Coimbra: Coimbra, 2010.

PICÓ I JUNOY, Joan. **Las garantías constitucionales del proceso**. Barcelona: Bosch, 2012.

RIBEIRO, Darci G. **La pretensión procesal y la tutela judicial efectiva: hacia una teoría procesal del derecho**. Barcelona: Bosch, 2004.

_____. **Da tutela jurisdiccional às formas de tutela**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALLARD, Julie. GARAPON, Antoine. **Os juízes na mundialização. A nova revolução do Direito.** Lisboa: Piaget, 2005.

BAPTISTA DA SILVA, Ovídio A. **Jurisdição, direito material e processo.** Rio de Janeiro: Forense, 2007.

_____. **Processo e ideologia: o paradigma racionalista.** Rio de Janeiro: Forense, 2004.

BONAVIDES, Paulo. **Teoria constitucional da democracia participativa.** São Paulo: Malheiros, 2003.

CAPONI, R. **La decisione dela causa nel mérito da parte dela Corte di Cassazione italiana e del Bundesgerichtshof' tedesco,** Dir e Giur., 1996.

CASSESE, Sabino. **I tribunali di babele.** Roma: Donzelli, 2009.

CATTANEO, M. A. **Considerazioni sul significato dell'espressione 'il giudici creano diritto',** RIFD, 1966, pp. 250 ss.

FASSÒ, G. **Il giudice e l'adeguamento del diritto alla realtà storico sociale,** Riv. Dir. Proc., 1972, pp.897 ss.

FISS, Owen O. **El derecho como razón pública.** Madrid: Marcial Pons, 2007.

FROSINI, V. **Legislazione e interpretazione,** Riv. Trim. Dir. Pubbl., 1990, nº 2, pp. 384 ss.

GARAPON, Antoine. **O juiz e a democracia. O guardião de promessas.** Tradução de Maria Luiza de Carvalho. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

HÖFFE, Otfried, **A democracia no mundo de hoje.** São Paulo: Martins Fontes, 2005.

LAZZANO, G. **La funzione dei giudici,** Riv. Dir. Proc., 1971, pp. 02 ss.

MACCORMICK, Neil. **Argumentação jurídica e teoria do direito.** Tradução de Waldéa Barcelos. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

MERRYMAN, John Henry. **La tradicion jurídica romano-canônica.** Tradução para a língua espanhola de Eduardo L. Suárez. 2. ed. México: Fondo de Cultura Económica, 1971.

MORELLO, Augusto M. **El proceso justo.** Buenos Aires: Platense, 2005.

OST, François. **O tempo do Direito.** Tradução de Maria Fernanda Oliveira. Lisboa: Piaget, 2001.

PICARDI, Nicola. **Jurisdição e processo.** Tradução de Carlos Alberto Alvaro de Oliveira. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

RADBRUCH, Gustav. **El espíritu del derecho inglés**. Tradução de Juan Carlos Peg Ros. Madrid: Marcial Pons, 2001.

VERDE, Giovanni. **Il difficile rapporto tra giudice e legge**. Napoli: Edizioni Scientifiche Italiane, 2012.

ZAGREBELSKY, Gustavo. **Contra la ética de la verdad**. Tradução de Álvaro Nuñez Vaquero. Madrid: Trotta, 2010.

AVALIAÇÃO

- Exposição de seminário em aula para o 1º e 2º bimestre
- Trabalho final em forma de artigo
- Participação nas aulas

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação: em Direito

Disciplina: Teoria Constitucional

Nível: Mestrado

Semestre: 2014/1

Professor: Dr. Anderson Vichinkeski Teixeira

Carga horária: 45 horas/aula

Créditos: 3 créditos

Área temática: Direito

Código da Disciplina:

Requisitos de matrícula: -

EMENTA

Constitucionalismo: antigo e moderno. A institucionalização do poder político: o Estado

constitucional. As Declarações de Direitos: incorporação constitucional e cidadania.

Democracia constitucional: separação dos poderes e federalismo. A Justiça constitucional: o

controle de constitucionalidade das leis; a proteção dos direitos fundamentais e a reforma do

Judiciário.

OBJETIVOS (Opcional)

revisar e elaborar coletivamente um conjunto de conhecimentos históricos que

possibilite aos mestrandos uma visão ampla e aprofundada das principais instituições e

conceitos do direito constitucional;

construir conjuntamente com os mestrandos uma visão genealógica do constitucionalismo, realçando e diferenciando os valores e princípios éticos estruturadores dos Estados Constitucionais;

criar condições de possibilidade teóricas que permitam aos mestrandos refletir

criticamente acerca do fenômeno do constitucionalismo;

contribuir, com o desenvolvimento dos conteúdos, na elaboração dos trabalhos de

dissertação dos mestrandos.

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

Unidade Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado

Av. Unisinos, 950 Caixa Postal 275 CEP 93022-000 São Leopoldo Rio Grande do Sul Brasil

Fone: (51) 3590 8148 Fax: (51) 3590 8107 <http://www.unisinos.br/ppg/direito>

2

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Genealogia do Constitucionalismo. O Constitucionalismo antigo e o moderno.

Influências da

filosofia política no constitucionalismo. Elementos fáticos do constitucionalismo contemporâneo: as três vertentes do constitucionalismo. As famílias constitucionais.

Concepções de Constituição. Garantias e Estado Constitucional. O futuro da Constituição e do

Direito Constitucional. Legitimação e legitimidade da jurisdição constitucional

Encontro Dia Técnica

Didática

Conteúdo Bibliografia Grupo

1º mar/10 Exposição 1. Apresentação da disciplina e metodologia a ser adotada.

Discussão e projeção do semestre.

2. Por uma genealogia do constitucionalismo:

constitucionalismo antigo e moderno.

3. Funções do constitucionalismo;

4. O constitucionalismo como contraposição ao modelo político-jurídico medieval.

MATTEUCCI.

Organización del poder y libertad.

2º mar/17 Exposição Sistemas e famílias constitucionais.

FIORAVANTI.

Derechos

fundamentales.

3º mar/24 Seminário O debate constitucional no séc. XIX: as heranças do constitucionalismo liberal.

LOEWENSTEIN.

Teoría de la

Constitución

4º mar/31 Seminário O debate constitucional na primeira metade do séc. XX:

Kelsen e Schmitt. A função da justiça constitucional.

KELSEN. *Jurisdição constitucional.*

SCHMITT. *La*

defensa de la

Constitución.

5º abr/07 Seminário O conceito de Constituição: da literalidade da

Constituição formal à

abertura hermenêutica da

Constituição material.

BACHOF. *Normas*

consts. inconsts?

MORTATI. *La*

costituzione

materiale.

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

Unidade Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado

6º abr/14 Seminário Do Estado de Direito ao Estado Constitucional.

FIORAVANTI.

Costituzione.

7º abr/28 Seminário Modelos de justiça constitucional. Parte I – a tradição constitucional estadunidense.

DI RUFFIA, Paolo

Biscaretti.

Introducción al derecho

constitucional comparado

8º mai/05 Seminário Modelos de justiça constitucional. Parte II – a tradição europeu-continental.

DI RUFFIA, Paolo

Biscaretti.

Introducción al derecho

constitucional comparado

9º mai/12 Seminário Legitimidade e Legitimação na Justiça Constitucional: os novos atores/intépretes constitucionais.

AAVV. *Legitimidade e Legitimação da*

Justiça

Constitucional.

10º mai/19 Seminário A justiça constitucional brasileira: influências do direitos comparado e principais caracteres atuais.

CICCONETTI;

TEIXEIRA.

Jurisdição

constitucional comparada.

11º mai/25 Seminário Mutaç o constitucional e as principais t cnicas hermen uticas adotadas no Supremo Tribunal Federal.

BARROSO.

Interpreta o e

aplica o da

Constitui o.

STRECK. *Jurisdição constitucional e hermenêutica.*

12º jun/02 Seminário A tipologia decisória do Supremo Tribunal Federal em perspectiva de direito comparado.

CICCONETTI;

TEIXEIRA.

Jurisdição constitucional comparada.

13º jun/09 Seminário A Constituição no séc. XXI: a transnacionalidade do fenômeno constitucional.

FIORAVANTI.

Costituzionalismo.

Parte II, Cap. 4.

14º jun/16 Seminário *Tema a definir Conferência de encerramento*

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BACHOF, Otto. *Verfassungswidrige Verfassungsnormen?* Tübingen: Verlag J. C. B. Mohr, 1951, trad. port. **Normas constitucionais inconstitucionais?** Coimbra: Atlântida Editora, 1977.

CICCONETTI, Stefano M.; TEIXEIRA, Anderson V. **Jurisdição Constitucional Comparada.** Florianópolis: Conceito Editorial, 2010.

DI RUFFIA, Paolo Biscaretti. **Introducción al derecho constitucional comparado.** Traducción de Héctor Fix-Zamudio. México: Fondo de Cultura Económica, 1998. 716p.

FIORAVANTI, Maurizio. **Costituzionalismo: percorsi della storia e tendenze attuali.** Roma-Bari: Laterza, 2009. 180 p.

KELSEN, Hans. **Jurisdição constitucional.** São Paulo: Martins Fontes, 2003.

LOEWENSTEIN, Karl. **Teoría de la Constitución.** Traducción de Alfredo Gallego Anabitarta. Barcelona: Editorial Ariel. 1976. 619p.

MATTEUCCI, Nicola. **Organización del poder y libertad. Historia del constitucionalismo moderno.** Traducción de Francisco Javier Ansuátegui Roig y Manuel Martínez Neira. Madrid: Editorial Trotta, 1998, 318p.

MORTATI, Costantino. **La costituzione in senso materiale.** Com Prefácio ("Premessa") de Gustavo Zagrebelsky. Milano: Giuffrè, 1998.

SCHMITT, Carl. **Der hüter der verfassung.** Tübingen: Mohr, 1931, trad. esp. *La defensa de la Constitución.* Madrid: Tecnos, 1983. 251 p.

TEIXEIRA, Anderson V.; FREITAS, Juarez. (coord.). **Comentários à Jurisprudência do STF: direitos fundamentais e omissão inconstitucional.**

Barueri: Manole, 2012. 144 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AAVV. **Legitimidade e Legitimação da Justiça Constitucional.** Coimbra, Coimbra Editora, 1995, 254 p.

- BARROSO, Luis Roberto. **Interpretação e aplicação da Constituição**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- FIORAVANTI, Maurizio. *Appunti di storia delle costituzioni*. Torino: Giappichelli, 1995, trad. esp. *Los derechos fundamentales: apuntes de historia de las constituciones*. 4º ed. Trotta: Madrid, 2003.
- FIORAVANTI, Maurizio. **Costituzione**. Bologna: il Mulino, 1999, trad. esp. *Constitución*. 2.ed. Madrid: Trotta, 2011.
- FIORAVANTI, Maurizio. "As doutrinas da constituição em sentido material". **RECHTD –Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito**, Vol. 4, n. 2, 2012, pp. 103-109.
- GARCÍA DE ENTERRÍA, Eduardo. **La Constitución como norma y el Tribunal Constitucional**. Madrid: Editorial Civitas, 1995.
- HÄBERLE, Peter. **Libertad, igualdad, fraternidad. 1789 como historia, actualidad y futuro del Estado constitucional**. Traducción de Ignacio Gutiérrez Gutiérrez. Madrid : Trotta, 1998, 96 p.
- HÄBERLE, Peter. **Hermenêutica Constitucional - a sociedade aberta dos intérpretes da Constituição: contribuição para a interpretação pluralista e "procedimental" da Constituição**. Porto Alegre: Fabris Editor, 1997.
- MIRANDA, Jorge. **Teoria do Estado e da Constituição**. Rio de Janeiro: Forense, 2005, 546 p.
- OLIVETTI, Marco; GROPPI, Tania (a cura di). **La Giustizia costituzionale in Europa**. Milano: Giuffrè, 2003.
- PERJU, Vlad. "Constitutional Transplants, Borrowing, and Migrations". **Boston College Law School Faculty Papers**. Paper 360. 2012.
- SCHMITT, Carl. **Legalität und legitimität**. Munchen: Duncker & Humblot, 1932, trad. esp. *Legalidad y legitimidad*. Madrid: Aguilar, 1971. 170 p.
- SCHMITT, Carl. **Verfassungslehre**. Berlin: Duncker&Humblot, 1983, trad. esp. *Teoría de la Constitución*. Madrid: Alianza, 1992. 377 p.
- STRECK, Lenio L. **O que é isto – decido conforme minha consciência**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.
- STRECK, Lenio Luiz. **Jurisdição constitucional e hermenêutica**. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- TEIXEIRA, Anderson V. "Ativismo judicial: nos limites entre racionalidade jurídica e decisão política". **Revista Direito GV**, Vol. 8, n. 1, 2012, pp. 37-57.
- TUSHNET, Mark. "The Inevitable Globalization of Constitutional Law". **Virginia Journal of International Law**, Vol. 49, n. 4, 2009, pp. 985-1006.
- VIANELLO, Lorenzo Córdoba. "La contraposición entre derecho y poder desde la perspectiva del control de constitucionalidad en Kelsen y Schmitt". **Revista Latinoamericana de Derecho**, Vol. 7, n. 7-8, 2007, pp. 271-292.

AVALIAÇÃO

Serão considerados os critérios para a avaliação do processo formativo do aluno:

- Frequência (10%).
- Participação nos debates (10%).
- Apresentação de seminário (40%) – deverão abordar, direta ou indiretamente, os textos-base propostos no conteúdo programático acima.
- Paper* final (40%) a ser entregue na Secretaria do PPGD, segundo data a definir

DENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação: em Direito

Disciplina: Sistemas Jurídicos Contemporâneos

Nível: Mestrado

Semestre: 2014/1

Professora: Dra. Taysa Schiocchet

Carga horária: 45 horas/aula

Créditos: 3 créditos

Área temática: Direito

Código da Disciplina: 008421

EMENTA

A noção de sistema. História do Direito. Formação dos grandes sistemas de Direito. Modernidade e sistemas jurídicos. Direito Público e Direito Privado: a grande transformação paradigmática. Sistema de Direito Positivo.

OBJETIVOS

Compreender o pensamento sistemático e conceito de sistema na ciência do direito e analisar criticamente os grandes sistemas de direito contemporâneo, de modo a identificar identidades, valores e culturas marginais ou contramajoritárias no seu interior.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Pressupostos epistemológicos ao curso: repensar a reforma, reformar o pensamento (MORIN).
2. Pensamento sistemático e conceito de sistema na ciência do direito. Processo de codificação dos sistemas jurídicos, jusracionalismo e transformação paradigmática (VILLEY).
3. Em defesa da sociedade: identidades marginais e culturas locais (FOUCAULT).
4. Os grandes sistemas do direito na contemporaneidade.
 - a. *Common law* e *civil law* (FACHIN).
5. Sistemas jurídicos contemporâneos e humanização de um direito cosmopolita
 - a. “Resistir, responsabilizar e antecipar: ou como humanizar a mundialização” (DELMAS-MARTY).
6. Sistemas jurídicos contemporâneos e humanização.

- a. Concepção de ser humano. Sujeito, pessoa, indivíduo. Racionalidade e sujeito cartesiano. Trans-humanização (pós-humano). Natureza, cultura e técnica.
7. Sistemas jurídicos contemporâneos e seres vivos
 - a. Animais humanos e não-humanos. Especismo. Limites e possibilidades do princípio da dignidade humana nos sistemas jurídicos contemporâneos.
8. Sistemas jurídicos contemporâneos e laicidade
 - a. Religião e Direito. Secularização e laicidade. Estado e Igreja(s). Origens. Aspectos conceituais e terminológicos. Europa-América: França e México. Laicidade e liberdade religiosa. Seleção de julgados: véu, ensino religioso.
9. Sistemas jurídicos contemporâneos e gênero
 - a. Antropologia e estudos de gênero. Conceito de gênero: feminino/masculino. Desigualdade de gênero. Gênero, violência e o poder simbólico. Gênero e ciência. Estudos de gênero e teoria do Direito. Análise de casos (estrangeiros e nacionais): homossexualidade, transsexualidade, práticas de mutilação feminina.
10. Sistemas jurídicos contemporâneos e povos indígenas
 - a. Aspectos antropológicos. Religião e povos indígenas. Estatuto dos povos indígenas. Sistemas normativos (família, propriedade, território, capacidades etc.). Conhecimentos tradicionais. Análise de casos: bioprospecção, patenteamento, território.
11. Sistemas jurídicos contemporâneos e mundo árabe
 - a. Aproximação geopolítica. O olhar ocidental. Mitos e verdades. Sistema jurídico árabe: estado-religião. Fontes do Direito. Repercussões jurídicas pontuais. Política de imigração e xenofobia. Gênero e laicidade no mundo árabe. Análise de casos: adultério.

Metodologia

A metodologia adotada durante os encontros visa a desenvolver no discente uma postura de investigador e de produtor do saber científico, de forma a possibilitar a sua reprodução. Neste contexto, o papel do professor será de consultor e coordenador das atividades de investigação realizadas. Para atingir tal escopo, os alunos realizarão atividades, consubstanciadas nos seminários e debates, a serem coordenadas pelo professor e respectivos expositores/debatedores.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BAUBEROT, Jean. **Historia de la laicidad francesa**. Ciudad de México: Colégio Mexiquense, 2005.

BEVILAQUA, Cimea Barbato. **Chimpanzés em juízo: pessoas, coisas e diferenças**. *Horiz. antropol.*, Porto Alegre, n. 35, Jun 2011.

CASTRO, Eduardo Viveiros de. **A inconstância da alma selvagem e outros ensaios**.

São Paulo: Cosac & Naify, 2002, p. 183-264.

DELMAS-MARTY, Mireille. **Résister, responsabiliser, anticiper ou comment humaniser la mondialisation**. Paris: Seuil, 2013.

FACHIN, Luiz Edson. Mind the Gap Between the New Portfolio and the So-called Old System. **Revista Eletrônica de Direito Civil**. Disponível em: <http://civilistica.com/wp-content/uploads/2013/01/Fachin-civ.a2.n1.2013.pdf>.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2002, p. 27-48 e 285-315.

NOVAES, Adauto (org.). **O homem-máquina: a ciência manipula o corpo**. São Paulo: Cia. Das Letras, 2003, p. 15-75.

NICHOLSON, Linda. Interpretando o gênero. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, ano 8, n. 2, p. 9-41, jul.-dez. 2000.

MARES, Carlos Frederico. **Estatuto dos povos indígenas**. Pensando o direito. Brasília: Ministério da Justiça, 2010.

VILLEY, Michel. **A formação do pensamento jurídico moderno**. São Paulo: Martins Fontes, 2006, 580-612.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BECKER, Bertha K.; GARAY, Irene. **Dimensões humanas da biodiversidade: o desafio de novas relações sociedade-natureza no século XXI**. Petrópolis: Vozes, 2006.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005, p. 7-16 e 209-254.

BUTLER, Judith. Desdiagnosticando o gênero. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, 2009.

BUTLER, Judith. O limbo de Guantánamo. **Novos estud. - CEBRAP**, São Paulo, n. 77, Mar. 2007.

CANARIS, Claus-Wilhelm. **Pensamento sistemático e conceito de sistema na ciência do direito**. 2. ed., Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1996.

CITELI, Maria Tereza. Fazendo diferenças: teorias sobre corpo, gênero e comportamento. **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 9, n. 1, p. 131-145, 2001.

EDELMAN, Bernard. **Quand les juristes inventent le réel**. Paris: Helmann, 2007.

FELIPE, Sônia T. **Ética e experimentação animal: fundamentos abolicionistas**. Florianópolis: UFSC, 2007.

FOUCAULT, Michel. **A história da sexualidade I: a vontade de saber**. Tradução: Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

FONSECA, Claudia. "Ordem e progresso" à brasileira: lei, ciência e gente na co-produção de novas moralidades familiares. Mesa-redonda, "Famílias, Conjugalidades, Parentalidades Contemporâneas", **XXVI Reunião de Antropologia Brasileira**. Porto Seguro, 1-4 jun. 2008.

GRZEGORCZYCK, C.; MICHAUT, F.; TROPER, M. **Le positivisme juridique**. Paris: LGDG, 1992.

LORENZETTI, Ricardo Luis. **Fundamentos do direito privado**. São Paulo: RT, 1998.

MACPHERSON, C. B. **A teoria política do individualismo possessivo de Hobbes a Locke**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

REGAN, Tom. **Jaulas vazias: encarando o desafio dos direitos dos animais**. Porto Alegre: Lugano, 2006.

SINGER, Peter. **Ética prática**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

SUPIOT, Alain. **Homo juridicus: essai sur la fonction anthropologique du droit**. Paris: Seuil, 2005.

WOLKMER, Antonio Carlos. (org.) **Humanismo e cultura jurídica no Brasil**. Florianópolis: Boiteux, 2003, p. 19-40.

TOSTES, Ana Paula. **Razões da intolerância na Europa integrada**. Dados. Rio de Janeiro. 2009, p. 335-376.

AVALIAÇÃO

A avaliação será feita pelo conjunto de atividades: presença, participação no grupo, questões individuais em aula, seminários e entrega do trabalho final.

Questões em aula

Poderão ser solicitadas questões em aula, pontuadas, sobre os temas e textos em discussão.

Seminários

A cada encontro será trabalhada uma unidade do conteúdo programático, com base em bibliografia específica para cada tema. Em cada sessão, dois membros do grupo trabalharão como expositores da unidade e outros participarão como debatedores. Ao(s)

expositor(es), além da explanação fundamentada, da proposição de questões e problematização a respeito do tema, caberá a apresentação prévia, ao início da sessão, de comentário, por escrito, de no máximo 05 (cinco) páginas, que sintetize o conjunto das idéias e questões a serem trabalhadas, com base nos textos lidos, em 90 minutos.

Para a atribuição da nota aos expositores, serão levados em consideração: 1. observância do tempo definido para a apresentação; 2. profundidade teórica; 3. metodologia empregada; 4. apresentação didática e 5. Utilização sistemática dos textos que compõem a bibliografia.

O(s) debatedor(es) retomará(ão) as questões suscitadas pelo expositor(es) sob outro(s) enfoque(s) e todos os demais intervirão, voluntariamente, ou mediante questionamento do responsável pela condução da sessão.

Todos os membros do grupo deverão participar pelo menos uma vez como expositor e outra como debatedor. A exposição, o debate e a intervenção oral podem apoiar-se em texto escrito, mas não poderão resumir-se à mera leitura do comentário ou das fichas de leitura. O discente poderá utilizar outros instrumentos pedagógicos para complementar a exposição do tema. Os trabalhos escritos, por outro lado, só serão recebidos no dia apurado para a exposição do tema pertinente.

Trabalho final ou paper

Ao final da disciplina deverá ser entregue um trabalho escrito, na forma de artigo científico/paper, o qual será produzido a partir de um tema de livre eleição do discente, desde que atrelado a uma das unidades que compõem o programa de ensino. O trabalho deverá ser apresentado segundo as normas da ABNT, espaço interlinear simples, não devendo ultrapassar a 15 páginas, visando a possibilidade de ser indicado como artigo para a publicação em revistas científicas.

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação: em Direito

Disciplina: Teoria do Direito

Nível: Mestrado

Semestre: 2014/01

Professores: Leonel Severo Rocha

Carga horária: 45 horas/aula

Créditos: 3 créditos

Área temática: Direito

Código da Disciplina: 006524

EMENTA

Introdução à noção contemporânea de Direito. Para tanto, abordar-se-á os pressupostos epistemológicos das matrizes teóricas do Direito, notadamente, desde a perspectiva da Analítica, Hermenêutica e Pragmático-sistêmica.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A Teoria do Direito Contemporâneo. Matrizes da Teoria do Direito.

Matrizes

Warat

A Ciência do Direito em Kelsen

Campo Jurídico em Bourdieu

O Tempo do Direito

O Tempo do Direito em Ost.

A Invenção Democrática

A Igualdade

Homo Juridicus

Direitos Humanos da Alteridade em Warat.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BOURDIEU, Pierre. **La Fuerza del Derecho**. Bogotá: Pensar, Colombia, 2000.

KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

HART, Herbert H. L. **Ensaio sobre Teoria do Direito e Filosofia**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

- LEFORT, Claude. **Essais Sur le Politique**. –XIX-XX- siècles. Paris: Seuil, 1986.
- LUHMANN, Niklas. **La sociedad de la sociedad**. México: Herder, 2007.
- POSNER, Richard A. **Problemas de filosofia do direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- ROSANVALLON, Pierre. **La Société des Égaux**. Paris: Seuil, 2011.
- ROCHA, Leonel Severo. **A Produção Sistêmica do Sentido do Direito**: da Semiótica à Autopoiese. In: Constituição, Sistemas Sociais e Hermenêutica. Anuário do PPG em Direito da UNISINOS. Vol. 6. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.
- _____; DUARTE, Francisco Carlos Duarte. **Direito Ambiental e Autopoiese**. Curitiba: Juruá, 2012.
- _____, Leonel Severo. **Paradoxos da Auto-Observação**: Percursos da Teoria Jurídica Contemporânea. Ijuí: Unijuí, 2013.
- _____. Da Epistemologia Jurídica Normativista ao Construtivismo Sistêmico. In: ROCHA, Leonel Severo; SCHWARTZ, Germano; CLAM, Jean. **Introdução à Teoria do Sistema Autopoiético do Direito**. 2 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.
- _____; KING, Michael; SCHWARTZ, Germano. **A Verdade sobre a Autopoiese no Direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.
- OST, François. **Les Temps du Droit**. Paris: Odile Jacob, 1999.
- _____. **Raconter la Loi**. Aux Sources del’imaginaire juridique. Paris: Odile Jacob, 2004.
- SUPIOT, Alain. **Homo Juridicus**. Essai sur la fonction anthropologique du droit. Paris: Seuil. 2005.
- TEUBNER, Gunther. **El Derecho como sistema autopoiético de la sociedad global**. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2005.
- WARAT, Luis Alberto. **A RUA GRITA DIONÍSIO**: Direitos Humanos da Alteridade, Surrealismo e Cartografia. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.
- _____, e ROCHA, Leonel Severo. **O Direito e sua Linguagem**. Porto Alegre: SAFE, 1995.

AVALIAÇÃO

Apresentação de seminário (10), e Paper sobre a temática abordada na exposição (10).